

Poder Legislativo

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024-GP/DG

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA "G", DO INCISO "I", §1º, DO ART. 22, DA LEI PROMULGADA Nº. 552/2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 36, da Lei Orgânica do Município Manaus c/c art. 21 da Resolução nº 092, de 9 de dezembro de 2015 - Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "g", do inciso "I", §1º, do art. 22, da Lei Promulgada nº. 552/2023, que estabelece o pagamento da gratificação em substituição;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da eficiência e moralidade (**caput do art. 37, CF-88**); e

CONSIDERANDO que é dever dos chefes imediatos resguardar a melhor eficiência do serviço público, através dos servidores lotados nos setores.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor designado para ocupar, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo ou função de direção, será garantido o pagamento da gratificação em substituição, prevista alínea "g", do inciso "I", do art. 22, da Lei Promulgada nº. 552/2023, observados os seguintes requisitos:

I - O servidor substituto somente fará jus à retribuição pecuniária, qualquer que for o motivo de afastamento do titular, se for designado para substituição por pelo menos 30 (trinta dias) dias consecutivos, sendo paga na proporção dos dias de efetiva substituição, dentro do respectivo período;

II - É obrigatória a apresentação de justificativa ao Diretor-Geral pelo chefe imediato do servidor substituído, devidamente motivada, comprovando que a ausência do titular do cargo ou função de direção, prejudicará o andamento do serviço público, caso não seja designado um substituto;

III - A substituição deverá ocorrer com a escolha de servidores do mesmo setor.

§ 1º Os servidores substitutos assumirão as atribuições - por designação em ato próprio - cumulativamente com as funções do cargo efetivo, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

Art. 2º O valor da gratificação de substituição corresponde ao mesmo valor fixado para o cargo ou função de direção exercidos pelo seu titular, sendo vedado o acúmulo de incorporação de vantagem pessoal, com o valor do cargo comissionado de direção exercido em substituição, aplicando-se a regra do Parágrafo único, do art. 18, da Lei Promulgada nº. 552/2023.

Art. 3º Cumpridos os requisitos legais e do presente ato, o Diretor-Geral providenciará a publicação do respectivo Ato da Presidência designando o servidor substituto.

Art. 4º O servidor substituto será indicado pelo chefe imediato do servidor substituído, preferencialmente, alternando entre os servidores efetivos lotados no respectivo setor.

Art. 5º Durante o recesso parlamentar não haverá substituição de cargo ou função de direção.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral, com parecer da Procuradoria Geral.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº. 083/2009-GP/DIAD e demais disposições em contrário.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manaus-Am, 20 de março de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 440A805500134EB9.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 566, DE 20 DE MARÇO DE 2024

ALTERA o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES	
CARGO	VENCIMENTO
APC-1	R\$ 1.412,00
APC-2	R\$ 1.432,00
APC-3	R\$ 1.450,00
APC-4	R\$ 1.500,00
APC-5	R\$ 1.550,00
APC-6	R\$ 1.600,00
APC-7	R\$ 1.800,00
APC-8	R\$ 1.900,00
APC-9	R\$ 2.200,00
APC-10	R\$ 2.500,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de março de 2024.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7313FC3200134F33.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 567, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE sobre a isenção das taxas de sepultamento e velório para as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam isentas das taxas de sepultamento e velório as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais no município de Manaus.

§ 1.º As isenções previstas nesta Lei serão concedidas independentemente de os órgãos terem sido efetivamente utilizados para os fins de transplante.

§ 2.º Fará prova da residência fixa do doador neste Município o comprovante de residência dos últimos noventa dias, a contar da data do óbito.

§ 3.º As isenções previstas nesta Lei serão destinadas exclusivamente ao doador, por meio de requerimento de terceiros em nome do doador.

Art. 2.º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a publicidade da isenção nos hospitais e unidades básicas de saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá determinar aos hospitais e unidades básicas de saúde, com fins de publicidade, a afixação, nas entradas ou nas áreas de atendimento ao público, em local de fácil visualização, material informativo contendo a seguinte mensagem: "É direito dos doadores de órgãos ou tecidos corporais a isenção das taxas de velório e sepultamento na cidade de Manaus."

Art. 3.º Compete à unidade hospitalar a emissão de atestado específico confirmando a doação dos órgãos ou tecido corporal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de março de 2024.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DE073E7000134F34.

DECRETO LEGISLATIVO N. 629, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de março de 2024.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 20/03/2024 12:29:06
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9B6554EB00134F42. CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2024 – VG-DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a lei n.539, de 12 de julho de 2023. DISPÕE sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER.ANTONIO PEIXOTO	CARGO	GRAT(%)
Jonas dab Pereira da Silva	APC-1	-
Helem Loureiro de Carvalho	APC-1	45,45

VER. DR. ALONSO OLIVEIRA	CARGO	GRAT(%)
Nabil Prestes Muhammad	APC-1	-
Debora Cristina Rocha da Silva	APC-8	19,47
Dayna do Socorro Pinto Simoes	APC-6	9,37

VER.ALLAN CAMPELO	CARGO	GRAT(%)
Carla Carolina Rafaela Frazao de Andrade	APC-1	-

VER. BESSA	CARGO	GRAT(%)
Rachel Lima Sapito Torres	APC-10	24,80
Luana de Albuquerque Correa Barbosa	APC-1	-
Adalberto Maia Nascimento	APC-1	-
Marta Trindade da Silva Sa	APC-1	-
Luiz Vinicius Maciel de Souza	APC-10	38,00
Gabriel Costa Loureiro	APC-10	40,00
Jonatha Kaique da Silva Maciel	APC-10	38,00
Keila Regina Lustosa Torres	APC-10	40,00
Marinete Bezerra Pacheco	APC-10	40,00
Keyllanne Ingrid Lustosa Torres	APC-10	48,00
Josimar Santos dos Anjos	APC-1	-

VER. CAIO ANDRE	CARGO	GRAT(%)
Leonilha Ferreira da Silva	APC-1	-
Michael Ricardo da Silva Queiroz	APC-1	-
Pamela Daniele de Vasconcelos Cruz Ferreira	APC-1	-
Ademir Correa Lima Neto	APC-8	15,78
Erika de Souza Nascimento	APC-8	31,57
Mithza Cid Vieira	APC-1	-

VER. DR. DANIEL VASCONCELOS	CARGO	GRAT(%)
Bruno Carvalho de Lima	APC-1	-

VER. DAVID REIS	CARGO	GRAT(%)
Luana Ferreira Barroso	APC-1	-

VER. EVERTON ASSIS	CARGO	GRAT(%)
Marilene Moreira da Silva	APC-10	-

VER.ELAN ALENCAR	CARGO	GRAT(%)
Geize Cruz Pereira	APC-1	-
Rosiane Farias Bueno	APC-1	-

VER. DR. EDUARDO ASSIS	CARGO	GRAT(%)
Daciel Feitoza Ataide	APC-1	6,96
Maria Maisa de Oliveira Menezes	APC-1	6,96

VER. FRANSUA	CARGO	GRAT(%)
Glenda Maia Mesquita	APC-10	178,60

VER. IVO NETO	CARGO	GRAT(%)
Wagner de Sousa Mendonca	APC-1	-
Herika Rayane Lima Silva	APC-10	75,2

VER. JAILDO OLIVEIRA	CARGO	GRAT(%)
Italo Filipe Cesar de Souza	APC-6	81,25

VER.JANDER LOBATO	CARGO	GRAT(%)
Leandro Cleber Matos de Oliveira	APC-10	16,00

VER.LUIS MITOSO	CARGO	GRAT(%)
Deborah Cardoso da Silva	APC-1	-

VER. JOAO CARLOS MELLO	CARGO	GRAT(%)
Vilan Amaral Souza	APC-1	5,37

VER. PROF. SAMUEL	CARGO	GRAT(%)
Robson Lopes de Medeiros	APC-10	44,25

VER. RAUZINHO	CARGO	GRAT(%)
João Evangelista Amorim de Azevedo	APC-10	22,00

VER.RODRIGO GUEDES	CARGO	GRAT(%)
Antonio Victor Vicente dos Santos	APC-8	81,57
Eliane Maria Nascimento dos Santos	APC-1	-

VER. ROSINALDO BUAL	CARGO	GRAT(%)
Irene Ferreira Batista	APC-10	14,83
Iolanda do Carmo Malheiros Leme	APC-1	-

VER. MARCEL ALEXANDRE	CARGO	GRAT(%)
Mayara Moreira da Cruz	APC-1	-

VER. MARCIO TAVARES	CARGO	GRAT(%)
Jeciany Bacelar Brito	APC-1	-
Denilson Ferreira de Melo	APC-1	-

VER. MARCELO SERAFIM	CARGO	GRAT(%)
Larissa Karla Navarro Barreto	APC-1	-
Mariceu Siqueira	APC-10	14,00

VER. SASSA DA CONSTRUCAO	CARGO	GRAT(%)
Aquenha Figueiredo da Silva	APC-1	-

VER.THAYSA LIPPY	CARGO	GRAT(%)
Nicolas Gustavo Neves Pinto	APC-1	-
Daniel Moraes Dias	APC-1	-

VER.WILLIAM ALEMAO	CARGO	GRAT(%)
Elison de Souza Alves	APC-1	-

VER.YOMARA LINS	CARGO	GRAT(%)
Luis Thiago Lima Mendes	APC-4	-
Vicente Prata de Aquino Neto	APC-1	197,12

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 20 de março de 2024

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 20/03/2024 10:17:04
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7422E2D209134DDB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2024 – VG-DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a lei n.539, de 12 de julho de 2023. DISPÕE sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – **NOMEAR E GRATIFICAR**, a contar de 01 de março de 2024, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER.ANTONIO PEIXOTO	CARGO	GRAT(%)
Daniel Ramos da Silva Araujo Cruz	APC-1	22,72
Daniella Gonzalez Soares	APC-3	14,55

VER.ALLAN CAMPELO	CARGO	GRAT(%)
Luiz Henrique de Souza Lioca	APC-1	113,63
Iago Oliveira Pascarelli	APC-1	30,30
Marcos Omerio Frota Nogueira	APC-1	68,18

VER. DR. ALONSO OLIVEIRA	CARGO	GRAT(%)
Jane Mara Veiga dos Santos	APC-1	-
Nabil Prestes Muhammad	APC-7	123,33

VER. BESSA	CARGO	GRAT(%)
Amanda de Queiroz Moraes	APC-1	-
Rachel Lima Sapito Torres	APC-1	-
Adalberto Maia Nascimento	APC-10	100,00
Marta Trindade da Silva Sa	APC-10	19,20
Luiz Vinicius Maciel de Souza	APC-1	-
Gabriel Costa Loureiro	APC-10	100,00
Jonatha Kaique da Silva Maciel	APC-1	-
Keila Regina Lustosa Torres	APC-1	26,51
Marinete Bezerra Pacheco	APC-1	-
Keyllanne Ingrid Lustosa Torres	APC-1	26,51
Josimar Santos dos Anjos	APC-10	97,20

VER. CAIO ANDRE	CARGO	GRAT(%)
Alexandre Marques de Souza	APC-1	-
Marilinda de Aguiar Lima	APC-8	15,78
Bruno Carvalho de Lima	APC-1	-
Isabele Maria Rodrigues Natividade	APC-1	-
Ruan Felipe Miranda Alcantara	APC-8	-

VER. DAVID REIS	CARGO	GRAT(%)
Alegria Jamel da Costa	APC-1	-

VER. DIEGO AFONSO	CARGO	GRAT(%)
Leonardo Santana de Souza	APC-9	0,45

VER. EVERTON ASSIS	CARGO	GRAT(%)
Cristiane Costa da Silva	APC-1	89,39

VER.ELAN ALENCAR	CARGO	GRAT(%)
Aneia Vinhote da Silva	APC-1	-
Jose Raimundo Andrade Cardoso	APC-1	-

VER.EDUARDO ALFAIA	CARGO	GRAT(%)
Eusirene Pereira de Carvalho	APC-1	-

VER . DR. EDUARDO ASSIS	CARGO	GRAT(%)
Cristiane Nonato de Souza	APC-1	6,96
Camila Barros Souza	APC-1	6,96

VER. FRANSUA	CARGO	GRAT(%)
Suzely Chau da Silva	APC-1	-
Emanuella Cristina Amaral Paiva	APC-1	-
Maria Regina Miranda Pinheiro	APC-10	172,92

VER. GLORIA CARRATE	CARGO	GRAT(%)
Adryelle Cordeiro dos Santos	APC-1	-

VER . IVO NETO	CARGO	GRAT(%)
Karen Nunes Ribeiro	APC-1	-
Andre Rodrigues Da Silva	APC-10	75,20

VER. JAILDO OLIVEIRA	CARGO	GRAT(%)
Keandro de Azevedo Abreu	APC-6	81,25

VER.JANDER LOBATO	CARGO	GRAT(%)
Placio Huascar Mora Neto	APC-1	-
Abner Josue Viana Matos	APC-6	6,25
Poliana Bastos da Silva	APC-6	6,25

VER.KENNEDY MARQUES	CARGO	GRAT(%)
Samuel Oliveira Rodrigues	APC-1	-

VER.LISSANDRO BREVAL	CARGO	GRAT(%)
Valdiléna Ribeiro do Nascimento	APC-1	-
Rosiane Cruz de Oliveira	APC-1	-
Isaac da Silva Cunha	APC-3	51,72
Lucia de Fatima Monteiro dos Santos	APC-3	-

VER. SASSA DA CONSTRUCAO	CARGO	GRAT(%)
Laercio Mota de Sousa	APC-1	-

VER. PROF. SAMUEL	CARGO	GRAT(%)
Jose Felipe da Costa Filho	APC-1	-
Fabiana de Souza Moura	APC-1	-

VER. RAULZINHO	CARGO	GRAT(%)
Marcos Farias Veiga	APC-1	-

VER. ROSINALDO BUAL	CARGO	GRAT(%)
Fatima da Conceição Maia Monteiro	APC-6	0,37
Iolanda do Carmo Malheiros Leme	APC-10	0,12

VER.RODRIGO GUEDES	CARGO	GRAT(%)
Elisa Soares Ramos	APC-1	1,51
Thatyana Macedo Rodrigues Ribeiro	APC-4	11,33
Adriane Nobre Diniz	APC-4	14,66

VER. MARCEL ALEXANDRE	CARGO	GRAT(%)
Sheila Moreira Tavares	APC-1	-

VER.MARCIO TAVARES	CARGO	GRAT(%)
Gecirley da Silva Brito	APC-1	-

VER. MARCELO SERAFIM	CARGO	GRAT(%)
Carlos Augusto Rodrigues da Silva Filho	APC-1	-
Januario Francisco Rocha	APC-10	104,68

VER.THAYSA LIPPY	CARGO	GRAT(%)
Lorena Moraes Dias	APC-1	-
Erlison Bruno dos Santos Nascimento	APC-1	-

VER.WILLIAM ALEMAO	CARGO	GRAT(%)
Andre Ricardo Rebelo Barreto	APC-1	-
Aurilio Oliveira da Silva Junior	APC-8	-
Fabio Moises Barreto Jorge	APC-8	-
Lucy Padilha Furtado	APC-1	-

VER.YOMARA LINS	CARGO	GRAT(%)
Valbernei Martins Aquino	APC-1	25,83
Luis Thiago Lima Mendes	APC-1	-

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 20 de março de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024 – VG-DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a lei n.539, de 12 de julho de 2023. DISPÕE sobre a Verba de Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de março de 2024, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER.ANTONIO PEIXOTO	CARGO	GRAT(%)
Pedro Adolfo Batista dos Santos	APC-10	68,00

VER.ALLAN CAMPELO	CARGO	GRAT(%)
Telma Beatriz Gomes Caldas	APC-8	26,31
Ana Claudia de Lucena Romao	APC-1	169,69
Erika Guedes Leite	APC-10	80,00
Kaio Miguel Bezerra Carvalho	APC-1	-
Maria do Livramento Carvalho	APC-8	-

VER . CAIO ANDRE	CARGO	GRAT(%)
Brenda Saboia Carneiro da Cunha	APC-1	145,45

VER. BESSA	CARGO	GRAT(%)
Abraham Lyncon Nunes Dantas	APC-7	91,66

VER. DIEGO AFONSO	CARGO	GRAT(%)
Camila Rebeca da Silva Azize	APC-10	32,00
Leticia Lima Lo Presti	APC-10	34,80
Ricardo Pereira Pinho	APC-10	28,00
Ana Flavia Amancio de Oliveira	APC-10	32,00
Manuela Goncalves Lamego de Castro	APC-10	36,00
Orlinda Straus de Matos	APC-10	28,00

VER. DR.DANIEL VASCONCELOS	CARGO	GRAT(%)
Elissa Carlos Penha Nunes da Silva	APC-2	85,50
Joelio do Carmo Nogueira	APC-10	139,64

VER.EDUARDO ALFAIA	CARGO	GRAT(%)
Saulo Nogueira Garcia	APC-1	-

VER . JOAO CARLOS MELLO	CARGO	GRAT(%)
Jessica Luiza Lima Santos Benigno	APC-8	124,31

VER.JANDER LOBATO	CARGO	GRAT(%)
Beatriz Mar Rocha	APC-10	87,20

VER.KENNEDY MARQUES	CARGO	GRAT(%)
Alexandre Jose Lourenço Lins	APC-10	177,16
Juazelli Araujo Guerra	APC-1	37,87
Luciana de Souza dos Santos	APC-10	64,80

VER.LISSANDRO BREVAL	CARGO	GRAT(%)
Renalisson da Silva Branches	APC-1	53,78
Nilcilei Nascimento de Sousa Costa	APC-1	7,57
Saulo Mendes Nuniz	APC-1	56,81
Josino da Rocha Souza	APC-1	-
Emilly Vitoria Santos da Silva	APC-1	37,87
Priscila Cardoso Felix	APC-1	56,81

VER.LUIS MITOSO	CARGO	GRAT(%)
Denis de Sa Araujo Junior	APC-10	129,20

VER. MARCELO SERAFIM	CARGO	GRAT(%)
Isabelle de Araujo Valerio	APC-10	68,52

VER. SASSA DA CONSTRUCAO	CARGO	GRAT(%)
Ana Paula Pimenta Lima	APC-6	200,00
Leila Pereira Rodrigues	APC-1	-
Jessica Nayara Alberto Nunes	APC-1	-
Izabel Cristina de Lima Borges	APC-1	75,00

VER.RAIFF MATOS	CARGO	GRAT(%)
Cecilia Silva Coelho	APC-5	90,32

VER.RODRIGO GUEDES	CARGO	GRAT(%)
Jucelane Souza de Oliveira	APC-8	116,78
Brenno Braga Lima	APC-5	96,77
Nivia de Queiroz Farias	APC-1	-
Fernanda da Silva Trindade	APC-9	107,72
Camila Maria Correa da Costa Laborda	APC-7	135,55

VER. PROF. SAMUEL	CARGO	GRAT(%)
Mario Jorge Souza da Silva	APC-10	64,25
Eclene Rodrigues da Silva	APC-10	139,17

VER.WILLIAM ALEMAO	CARGO	GRAT(%)
Amenia Batista Cordovil	APC-1	37,87
Benedito Magela Santana Santos	APC-1	75,75
Herivelto Pinto Castro	APC-8	-
Cleber Jose de Oliveira Vaz	APC-1	-

Valdeir Nepomuceno Cavalcante	APC-10	176,00
Jose Marcelo Ferreira da Costa	APC-1	100,00

VER.YOMARA LINS	CARGO	GRAT(%)
Joao Batista Teofilo de Moraes	APC-1	24,54
Diego de Souza Andrade	APC-10	64,6
Olivaldo Maciel Alves	APC-1	181,81
Emmanuel Almeida Dal Forno	APC-1	174,24

II – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 20 de março de 2024

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 20/03/2024 10:17:10
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DF556F0D09134DD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024-SRP/CMM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização com quilometragem livre.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023 - SRP/CMM. Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.000330.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2024.

VALOR: O valor global estimado é de R\$1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2024, sob a nomenclatura UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; 13.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 001.122.0122.2181 - contratação de serv. para manut. func. da CMM; 13.3 NATUREZA DE DESPESA: 33903304 - Locação de meios de Trabalho tipo veículos leves sem motorista; 13.4 FONTE DE RECURSOS: 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00167, no valor de R\$ 126.366,66 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela Câmara Municipal de Manaus e ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO, pela empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO DO CONTRATO 007/2024-CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (DOIS) Grupos Geradores da marca Cummins, modelo NTA 855, Chassis/série, 30373873 e 30373874, com fornecimento de mão de obra, peças e componentes eletrônicos em geral, todos instalados no Prédio da Câmara Municipal de Manaus, visando manter o perfeito funcionamento do sistema.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2023 – SRP/CMM. Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.003845.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2024.

VALOR: O valor global estimado é R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2024, sob a nomenclatura, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 01500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO; NATUREZA DA DESPESA: 33903917 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e HIGOR LEONARDO DE LIMA NERY, pela empresa HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 1º de março de 2024.


CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024-CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração fotovoltaica com capacidade de 769,56 KWP, instalado em uma área de 3.900 m², com fornecimento de mão de obra, peças e componentes eletrônicos em geral, todos instalados no Prédio da Câmara Municipal de Manaus, observados os detalhamentos técnicos e operacionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023 - CMM. Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.003866.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2024.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2024, sob a nomenclatura, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 01500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO; NATUREZA DA DESPESA: 33903916 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e HIGOR LEONARDO DE LIMA NERY, pela empresa HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 1º de março de 2024.


CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – SEM PARTIDO
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
JANDER DE MELO LOBATO – PP
JOELSON SALES SILVA – SEM PARTIDO
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br